

R E G U L A M E N T O Promoção "Natal Shopping Bonsucesso 2017"

I – A PROMOÇÃO

1. A Promoção "Natal Shopping Bonsucesso 2017" será realizada na cidade de Guarulhos, pelo Condomínio Civil Voluntário do Shopping Bonsucesso (mandatário), inscrito no CNPJ nº. 17.082.930/0001-34, com sede no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5.308, Vila Albertina, CEP 07252-000;
2. Qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada no Brasil, poderá participar desta promoção, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
3. A presente promoção ocorrerá no período compreendido entre os dias 04 de dezembro de 2017 e 17 de dezembro de 2017, podendo seu término ocorrer em data anterior, caso haja o esgotamento dos brindes disponibilizados nessa campanha;

II – COMO PARTICIPAR E BRINDES

4. Nas compras acima de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção do "Shopping Bonsucesso", relacionados no Anexo I, dentro do período de participação da promoção, os clientes participantes poderão se cadastrar no balcão de trocas, nos termos previstos neste Regulamento e terão direito a 01 (um) brinde, descrito na cláusula 4.1 abaixo;

4.1. Os participantes desta promoção que efetuarem suas compras, nos termos previstos na cláusula 4. acima, ganharão 01 (um) panetone gotas de chocolate, 80g, conforme a disponibilidade de estoque. A quantidade de brindes será no total de 6.800 (seis mil e oitocentos) brindes.

4.1.1. Comprando múltiplos de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) o participante recebe a quantidade de brindes proporcional ao valor de suas compras, respeitando o limite de 2 (dois) brindes por participante. Exemplo: juntando R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, terá direito a 02 (dois) brindes. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) dará direito à troca de somente 01 (um) brinde, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para fins de troca futura, desde que seja nesta promoção;

5. Caso ocorra o término dos brindes disponíveis antes do dia 17 de dezembro de 2017, sua distribuição será automaticamente encerrada, sendo o encerramento da promoção comunicado pelo Shopping por meio de divulgação interna no balcão de trocas e no site www.shoppingbonsucesso.com.br.

6. O participante que efetuar compras de acordo com o item 4, independentemente do meio de pagamento utilizado, terá direito a receber 01 (um) brinde disponível para esta promoção;

7. Haverá limite de distribuição dos brindes ofertados nessa promoção, de tal forma que, durante toda a promoção, cada participante poderá receber, no máximo, 02 (dois)

brindes, conforme descrito na cláusula 4.1.1. acima, sendo o controle da entrega feito por meio do CPF do participante.

III – CADASTRO

8. A participação nesta promoção deverá ser efetuada por meio de cadastro do participante a ser realizado no balcão de trocas, localizado ao lado da Praça de Eventos, a partir do dia 04 de dezembro de 2017 de segunda a sábado, das 10h às 22h, e aos domingos e feriados, das 12h às 21h;

8.1 Em caso de alteração no horário de funcionamento do “Shopping Bonsucesso”, o balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido;

8.2 Para efeito de encerramento do cadastro e das trocas dos brindes será considerado válido o horário dos computadores do balcão de trocas;

9. No último dia de participação, dia 17 de dezembro de 2017, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até as 23h, ocasião em que a fila será encerrada. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no balcão de trocas;

10. No ato do cadastro, o participante deverá apresentar no balcão de trocas (i) as suas notas/cupons fiscais de compra a um dos promotores que efetuará o cadastro dos dados no sistema e fará a conferência destes; e (ii) informar e/ou confirmar os seus dados, incluindo nome e endereço completos, data de nascimento, número da carteira de identidade (RG), telefones (com DDD), e-mail (se houver) e, obrigatoriamente, o número do CPF, para a conclusão do cadastro;

11. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação desta promoção;

12. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro, mesmo que estes representantes apresentem os documentos originais do titular da nota/cupom fiscal e/ou procuração. Entretanto, a troca dos brindes, em nome do participante já cadastrado poderá ser efetuada por terceiros, mediante apresentação do documento de identificação com foto do referido participante;

13. Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores das notas/cupons fiscais, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra;

14. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro/troca será feito manualmente, até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

IV – NOTAS E/OU CUPONS FISCAIS

15. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser somados até que se atinja o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a troca prevista nesta promoção;

16. Para fins de participação, somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras de aquisição originais emitidos: (i) pelas lojas e quiosques aderentes à promoção, conforme listagem anexa, sediados no "Shopping Bonsucesso"; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção;

17. Serão válidos, para efeito de participação os comprovantes originais de compras efetuadas no "Shopping Bonsucesso" que, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, emitido dentro do período de participação, constando o número do CNPJ da loja em que efetuou a compra;

17.1. Serão válidos, também, os contratos de compra e venda de pacotes de viagem, de academias ou cursos, desde que seja apresentado o comprovante de pagamento ao menos da primeira parcela. Neste caso, será considerado o valor integral do contrato;

18. Quanto às lojas e quiosques localizados no interior do "Shopping Bonsucesso", que por força de legislação tributária, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente no balcão de trocas, a fim de que este possa ter direito à troca tratada nessa promoção;

19. Todas as vias originais dos comprovantes de compras apresentados para trocas receberão um carimbo do "Shopping Bonsucesso" no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas, sendo certo que somente serão válidos os comprovantes emitidos pelo "Shopping Bonsucesso" que preenchem as condições básicas da promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade;

20. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: (i) notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações e comprovantes de compras realizadas via internet ou telefone, ainda, que haja loja física no "Shopping Bonsucesso"; (ii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (iii) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (iv) a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; (v) contratos de compra e venda de pacotes de viagem, de academias ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; (vi) notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados; e (vii) tíquetes de cinema e teatro (artigos 10 e 13 do Decreto nº 70.951/72). 22.1.1 Para fins do item anterior, não serão computadas para participação na promoção as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado;

21. Também não serão aceitos para fins de participação nessa promoção os cupons e/ou notas fiscais emitidos pelas lojas não participantes; assim como os comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, Casa de câmbio e Casa Lotérica;

22. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de (i) 02 (duas) notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes ou (ii) 03 (três) comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada emitidas ou não na mesma data, ou, ainda (iii) nota e/ou cupom fiscal e/ou comprovante com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras, o "Shopping Bonsucesso" reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção, sendo certo que a troca de comprovantes nas condições acima, por brindes, ficará pendente até a validação do Shopping e/ou sua Administração.

22.1 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

23. Os brindes a serem distribuídos nessa promoção destinam-se unicamente à premiação nesta promoção, não sendo objeto de comercialização em nenhuma loja, tampouco podendo ser convertidos em dinheiro ou trocados por outro produto;

24. Caso na ocasião do recebimento do brinde forem constatadas quaisquer irregularidades, o participante da promoção deverá solicitar ao "Shopping Bonsucesso", a troca imediata por outro em perfeitas condições. Reclamações fundamentadas posteriores poderão ser dirigidas ao "Shopping Bonsucesso" que irá analisar caso a caso, podendo realizar nova troca ou, se for o caso, intermediar os procedimentos para a troca junto ao fornecedor. A responsabilidade do "Shopping Bonsucesso" em relação ao participante cessará com a entrega do brinde, com a conclusão do processo de troca;

25. Os participantes dessa promoção autorizam, desde já, como consequência do recebimento do brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pela Promotora, em qualquer um dos meios por estas escolhido, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado do seu término, sem nenhum ônus, sem que haja, no entanto, qualquer obrigatoriedade destas em divulgar os contemplados;

26. Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 anos e/ou não residentes no Brasil; os lojistas, sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados contratados, das seguintes empresas: Condomínio Civil Voluntário do Shopping Bonsucesso, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do "Shopping Bonsucesso", independentemente de serem ou não aderentes à Promoção, mesmo que temporários ou free lancers, que trabalhem no "Shopping Bonsucesso".

26.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito ao brinde;

27. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou comprovantes de compra para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com o imediato cancelamento da inscrição do participante e entrega dos brindes, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator;

28. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil;

29. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes do "Shopping Bonsucesso", sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis;

30. Esta promoção, assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pela Promotora, por motivos que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante aviso publicado no interior do "Shopping Bonsucesso" e no site www.shoppingbonsucesso.com.br;

31. Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pela Promotora, respeitando sempre os direitos dos participantes;

32. Esta oferta realizada na modalidade Compre e Ganhe não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71;

33. O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.shoppingbonsucesso.com.br e, no Balcão de Trocas localizado ao lado da Praça de Eventos do Shopping Bonsucesso.

LOJAS PARTICIPANTES:

Nome Fantasia	Razão Social
Agosto Bijú	FRANCISCO CRISTIANO ALEXANDRE BIJOUTERIA
American House	American House Com.de Colchoes Ltda
Atlanta - Troca de Óleo	ATLANTA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA
Atlanta Auto Center	ATLANTA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA
Bad Cat	Mayte Anelone Pereira
Barbosa Corretor de Imóveis	J.P.G Participações e IEmpreendimentos mobiliários Ltda.
Bella Vivi	Viviana Ferreira dos S. Galvão de S
Bob's	Bora Burger Comércio de Alimentos Ltda
Bonsucesso Viagens e Turismo	ABC-FLY VIAGENS E TURISMO LTDA
Braga's Star Perfumes	Thiago Braga dos Santos
Brasil Cacau	Wanielle Camara Furquim Baldim Yamashita

Burger King	ADISER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
C&A	C&A Modas LTDA
Cacau Show	Primo Cacau - Com. de Bombons Chocolates Ltda
Camisaria Colombo	Q1 Comercial de Roupas S/A
Cantinho das Artes	CAMILO PEDRO SANCHEZ SANCHEZ
Casa das Alianças	Ótica e Relojoaria Bertollini Eireli EPP
Casas Bahia	Casa Bahia Comercial LTDA
Centaurio	SBF Comercio De Produtos Esportivos
Central Surf	NCS Magazine Ltda
Charm	ROSE MARI GONÇALVES CARINI
Chilli Beans	JOSÉ RANGEL JUNIOR - ME
Circuitos Cinemas	Circuito Entretenimento e Cinemas Ltda
Claro	Claro S/A
Clau.com	Claudete Geraldo
Código Girls	Maria De Fatima T M Do Monte Roupas
Construtora Tenda S/A	Construtora Tenda S/A
Corte e Cortes	Cristina Nakao Buarque
CVC	BOSNICH & RODRIGUES VIAGENS E TURISMO LTDA
Damabiah	BRUNA CARDOSO CHIARIONE
Deny Sport	Mari Comércio de Artigos Esportivos Eireli
Deny Tennis	Tami Calçados Ltda - ME
Divino Fogo	SAADD Fam Fast Food Restaurante Eireli EPP
Dorinho's	Fator 3.2 Modas Ltda EPP
Drogalis	Liv - Comércio Atacadista e Varejista de Produtos Farmacêuticos
Elementum	Viviane de Fatima Monteiro Nemeth
Empório Alex	Teixeira Comércio de Roupas e Calça Ltda
Empório das Alianças	Sérgio Terci Soares
Estrela Modas	Augusto Baptista Borin
Feira de Livros Cosmos	Top Mix Eventos Promocionais - Eireli - Me
Fernanda Chantre	FERNANDA CHANTRE GARCIA ME
Gelateria Sorveto	Gelateria Sorveto Ind e Comercio Ltda-Me
Giraffas	Girabon Comércio Varejista de Alimentos Eireli - EPP
Globodente	GLOBODENTE CLINICA ODONTOLOGICA Ltda
Griletto	GS COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME LTDA
Havaianas	CSB Comércio de Sandalias e Aces. do vestuário Eireli - EPP
Hering Store	NLVESTUÁRIO BONSUCESSO LTDA
Invasão Alien	Rafael Silveira Silva - ME
It Pop	Zapp Zapp Comércio de Roupas, Acess. e Calçados Eireli Epp
Jeca Tatu	Bufalo Choperia e Grelhados Ltda
Kenji Sushi	M SONODA PRESENTES - ME
Kids Cars	Evandro Sarquis Agra Costa - ME
Kidstok	P CAMARGO OHURA VESTUÁRIOS - ME
Labirinto Games	Laber Kinder Diversões Ltda
Le Postiche	Rosemeire Santana Sander
Lion Toy	Renata Munhoz Arisa Molinardi Brinquedos - ME
Livraria Nobel	Reimar Bastos Bezerra Rego ME
Loboke	Elenice Rego Santos Roupas EIRELI EPP
Lojas Americanas	Lojas Americanas S/A
Lojas Marabraz	Comercial Zena Moveis - Socied. Lim
Maisvaldir	Bertho Bono de Lojas Departamentos Ltda
Marisa	Marisa Lojas S/A
McDonald's	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda
Mega Loja	Mega Loja SP Comercial Ltda ME
Meu Cantinho	Comércio de Móveis Happy Baby Ltda - ME

Meu Rei	MR 1 Restaurante Ltda- EPP
Mexpipe	Huffer Confecoos LTDA ME
Milk Shake Mix	HMA Comércio de Alimentos Ltda ME
Mini Car	Bulhões Reis Comercio de Doces Ltda Me
Mister Churros	MISTEER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P/SORV
MRV Engenharia	MRV Engenharia e Participações S.A
Multi Service	Antonia Maria Duarte ME
Multimalhas	SANDER HEIDY MARQUES IWASE-ME
Nas Ondas	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS - EPP
Nevilles	Ebson Santana Pereira
Nextel	ID Solution Telecon Eirelli - EPP
O Boticario	CAMPECHE PRODUTOS NATURAIS LTDA
OI	DB4 Telecom Com. e Interm. de Neg. Ltda - EPP
Óticas Diniz	Josemilson Carvalho Cunha
Pernambucanas	Arthur Lundgrem Tecidos S/A
Pikoki Diversões	Beraldo e Dias Diversões Ltda
Piscina de Bolinhas Fundo do Mar	Lavire's Recreação Lazer e Eventos Ltda - Me
Piticas	Juliana Sayuri Okazaki
Pizzeria Perroni	Pizzaria Família Perroni Ltda ME
Planet Chopp Itaipava	RS3 Comércio Alimentício Ltda - ME
Planet Potato	RS3 Comércio Alimentício Ltda - ME
Play Cell	Play Cell Acessórios para Celular Ltda
Polishop	Polimport Comercio e Exportacao Ltda
Polo Wear	Polo Wear Comércio de Confecções Lt
Pontal	Arpel Calçados Ltda
Ponto do Cartão	PONTO DO CARTÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA Ltda
Ponto Tim	Nonis Informática Ltda ME
Quiver Board Shop	Surfashion Comercio De Roupas LTDA
Rei do Mate	REI DO BONSUCESSO LTDA ME
Rolleta Calçados	Raphael da Cunha P. Ferreira - ME
Santa Mana	Adriana Meira Leite
São Coxinha	Leandro Barbosa da Silva
Sapataria do Futuro	Marca Express Comércio e Serviços Ltda - ME
Sense Board Shop	Simone Sobral - ME
Shazzan Arabian House	Rui Manuel Verdasca Rodrigues
Sky Games	Rildo da Silva Bezerra
Sóbrancelhas	Lidiane Jacinto Salles Silva
Subway	Michel Souza Rabello
Sued Tabacaria	SUED E SANTILLI BONSUCESSO TABACARIA E P
Super Chicken	OM Fast Food Ltda ME
Tenda Atacado	Tenda Atacado Ltda
Tennis One	M.F.O DE LIMA ESPORTES LTDA
The Clock's	THE CLOCK'S RELOJOARIA LTDA - ME
Tiara Bolsas	Di Maguti Comércio de Bolsas e Calçados Ltda
Tigrão Calçados	TIGRÃO SHOPPING TÊNIS E ACESSÓRIOS LTDA
Top 20 - The King Off Jeans	N SA COMERCIO DE VEST E CALC EIRELI - ME
Tutti Hair	Kelly Dos Dias Reis
Uzen SunGlasses	Adriane Rodrigues de Campos ME
Victorie Perfumes	João Luis Teixeira de Freitas
Villa Urbana	Villa Urbana Premium Ltda- EPP
Vitrine Modas	Jeans Lovers Comércio de Roupas e Acessórios Eireli - ME
Vivenda do Camarão	Sorid Restaurante Ltda
VR World Games	Elber Santana Primo
Vult Cosméticos	MD Store Com. Distribuição de Cosmeticos Ltda

WH
Wizard
World Tennis
Yogofun

Maria De Fatima T M Do Monte Roupas
Bonsucesso Idiomas Ltda - ME
M.E.C de Lima Esportes EPP
ANDREY HENRIQUE ASSUNÇÃO DA SILVA